



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1888/2009.

MENSAGEM: Nº 077 DE 2009.

LIDO EM: 26/10/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

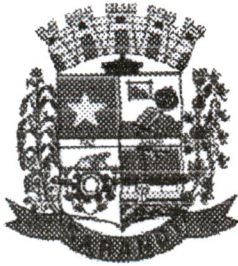
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 29/10/2009.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 18/11/2009,
QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 5.793.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 29/10/2009 sob o nº
999/2009/DAB.**

LEI Nº 1.681/2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 077/2009

Sarandi, 16 de outubro de 2009

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para abertura no orçamento geral do Município de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 21.817,62 (vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

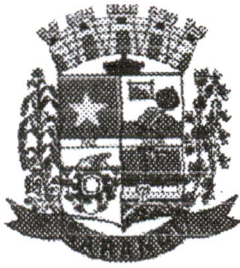
EXPEDIENTE RECEBIDO

21 OUT 2009

EXPEDIENTE RECEBIDO

26 OUT 2009





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº / 2009

1888 / 09

APROVADO EM 29 de maio

DE 2009

APROVADO EM 29 de maio

DE 2009

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 21.817,62** (vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.2048	Manutenção Centro Atend. Criança Adolesc. Luiz Zanchin		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33796	8.646,27
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33825	5.950,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33772	1.307,56
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33825	2.550,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33796	3.363,79
Total			21.817,62

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.002	Fundo municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.2047	Manut. De projetos de Atend. A Criança/Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33796	8.646,27
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33825	5.950,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33772	1.307,56
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2050	Manutenção dos Serviços de Prestação Social Básica		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	33825	2.550,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	33796	3.363,79
Total			21.817,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 2009

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 1888/2009.
Luiz Carlos de Aguiar,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1888/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer E A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do
mês de outubro do ano de 2009.

Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Pelas Conclusões:

João de Lara Vieira,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito"
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº 341/09	Apresentado em 29 / 10 / 2009	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 29 / 10 / 2009
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº XXXXXXXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1888/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Saia das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2009.

João de Lara Vieira,
Vereador - Autor

